LEI MUNICIPAL N. 2061 DE 30 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso para escolha do Hino Oficial do Município, no mês de setembro do corrente ano, conforme cronograma posteriormente estabelecido.

Art. 2° - O regulamento e demais cláusulas e condições, estão dispostos no Projeto Hino Municipal, criado pela Secretaria de Educação, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO KAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA